Câmara Municipal de Turiúba

CGC 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (018) 696-1241
CEP 15280-000 - T U R I Ú B A - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/97

Dispõe sobre prorrogação do prazo de Concessão de Abono.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Resolução n° 05/97, e eu, CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1°- A Concessão de abono de que trata a Resolução n° 03/97, de 27 de junho de 1997, fica prorrogada para até o mês de dezembro de 1997.

Artigo 2°- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de setembro de 1997.

CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente